



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.781 de 22 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONCURSO PÚBLICO, CRIAÇÃO,
APROVEITAMENTO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS
NO QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
PROVIMENTO VIA CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo municipal, a prover via concurso público, os cargos já criados e que se encontram vacantes no município de Cajazeiras – PB, conforme discriminados na tabela constante do Anexo I da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os direitos, deveres e atribuições dos cargos previstos neste artigo, serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente que criou os respectivos cargos.

Art. 2º - Criam-se no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal os cargos de Engenheiro Ambiental, Engenheiro Elétrico, Médico Auditor Regulador, Médico Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Urologista, Médico Oncologista, Monitor de Ônibus, Odontólogo, Técnico Agrícola e Técnico em Geoprocessamento, conforme constante as descrições no anexo II da presente lei, bem como exigências e atribuições.

Art. 3º - Ficam ainda criados e ampliados as vagas de cargos em provimento efetivo descritos no Anexo III que desde já ficam autorizadas a provimento pelo concurso em união as vagas descritas no art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras – PB – CEP: 58900-000 – Fone (83) 3531-4843



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º - Fica autorizado o poder executivo municipal, valendo-se dos cargos vacantes e já existentes além dos cargos e vagas criados por esta lei, a promover o concurso com lançamento de edital contendo as vagas a serem providas imediatamente e mais cadastro de reserva, que poderão ser utilizadas durante a validade do certame;

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de novembro de 2018.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO I – VAGAS JÁ EXISTENTES EM VACANCIA

Cargos	Quantitativos
Agente Administrativo	17
Auxiliar de Serviços Gerais	42
Condutor Socorrista / Condutor Samu	07
Coveiro	01
Enfermeiro – PSF	02
Enfermeiro Plantonista - Samu	05
Engenheiro Civil	01
Farmacêutico	01
Fisioterapeuta	02
Monitor – CAPS	01
Monitor de Creche	05
Motorista	02
Operador de Maquinas	04
Pedreiro	01
Procurador	01
Professor B I	32
Professor B II	24
Professor B II – Língua Portuguesa	01
Servente de Obras	07
Tec. De Enfermagem	03
Vigilante	19

ANEXO II – NOVOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGOS	NIVEL	VENCIMENTOS	EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ENGENHEIRO AMBIENTAL	SUPERIOR	R\$ 1.200,00	Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental por meio de fiscalização e licenciamento Ambiental de Fontes de Poluição, Auditoria de Conformidade Legal: levantamentos, vistorias e avaliações ambientais; identificação e caracterização de fontes de poluição; realização de amostragens para avaliação da qualidade do meio de emissões em fontes de poluição; interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; atendimentos a situações de emergências envolvendo acidentes ambientais; participar, na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos; sistemas de controle de poluição ambiental; Sistemas de Gestão Ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.
ENGENHEIRO ELÉTRICO	SUPERIOR	R\$ 1.500,00	Supervisão, coordenação e orientação técnica de atividades referentes a transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica com ênfase na iluminação pública; equipamentos, materiais e máquinas elétricas e de medição e controles elétricos elaborar estudos planejamentos e projetos de instalações elétricas e de iluminação pública, realizar estudo de viabilidade técnico-econômica para instalações novas e reformas, realizar vistorias e elaborar laudos e pareceres técnicos concernentes a instalações elétricas e iluminação pública, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos relativos a montagem e reparo de instalações elétricas e iluminação pública, planejar sistemas elétricos, operar supervisionar e controlar sistemas elétricos de potência, sistemas de medição, proteção e controle elétricos, conduzir equipes de instalação, montagem operação, reparo ou manutenção, interpretação da legislação e das normas técnicas de saúde e segurança do trabalho, qualidade e ambientais e iluminação pública, melhoria contínua da qualidade, introdução de novas tecnologias e intercâmbio com outros setores, executar outras tarefas correlatas, inclusive as constantes do regulamento de sua profissão.
MÉDICO AUDITOR REGULADOR	SUPERIOR	R\$ 3.036,13	Auditar serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais públicos ou privados, tais como: prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais e procedimentos, tudo de acordo com a legislação aplicável pelo SUS; conferir as faturas; ter conhecimento de tabelas de honorários e procedimentos médicos; liberar ou não procedimentos; ler contratos; verificar se os pedidos estão de acordo com a técnica estabelecida pela medicina; proceder à análise, classificação de prioridade e autorização ou não de procedimentos ambulatoriais e hospitalares; verificar se os pedidos de procedimentos de assistência à saúde tais como internações hospitalares, cirurgias e fornecimento de medicamentos, tanto judiciais quanto administrativos, estão de acordo com as normas do SUS e com a técnica estabelecida pela medicina, emitindo o respectivo laudo; proceder à análise da aptidão física e mental nas admissões de pessoal e nos afastamentos decorrentes de problemas de saúde dos servidores, emitindo o respectivo laudo, podendo inclusive integrar equipe multidisciplinar; verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da autorização de procedimentos ou internações; analisar os dados nele contidos; analisar o registro de operações e rotinas de trabalho; realizar estudos técnicos e estatísticos; verificar a qualidade do atendimento prestado ao usuário do SUS, estimulando as boas práticas; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versam sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

MÉDICO OBSTETRA	SUPERIOR	R\$ 3.036,13	1. Acompanhar gestações, com a devida assistência ao pré-natal; 2. Rastrear câncer de colo de útero através do teste Papanicolaou; 3. Detectar câncer de mama mediante anamnese, exame físico e mamografia; 4. Avaliação, diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho reprodutor feminino; 5. Realizar ecografias ginecologias/obstétricas; 6. Orientar as pacientes para o planejamento familiar.
MÉDICO OFTALMOLOGI STA	SUPERIOR	R\$ 3.036,13	1. Examina os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras; 2. Efetua cirurgias como oftalmoplastia e oftalmologia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxisto e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho, partes dele ou de seu apêndices e realizar enxerto ou prótese ocular e incisões do globo ocular; 3. Prescreve lentes, exercícios ortóticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual; 4. Realiza exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, visando à admissão de candidatos a empregos, concessão de carteira de habilitação de motorista e outros fins; 5. Coordena programa de higiene visual especialmente para escolares e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira.
MÉDICO UROL OGISTA	SUPERIOR	R\$ 3.036,13	Prestar assistência médica especializada em Urologia a pacientes adultos e pediátricos que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes nos demais setores do hospital, sempre que necessário Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especialistas e estagiários. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Fazer o acompanhamento pré e pós-operatório em pacientes submetidos a cirurgias urológicas. Diagnosticar e tratar tumores do aparelho genito-urinário. Atuar com cirurgia em cirurgias de ressecções radicais de tumores das vias genito-urinárias. Atuar com cirurgia em ressecções vídeo endoscópicas de tumores do trato genito-urinário.
MÉDICO ONCOLOGISTA	SUPERIOR	R\$ 3.036,13	Diagnosticar e tratar doenças oncológicas, empregando meios clínicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários integrando a equipe multiprofissional de saúde.
MONITOR DE ÔNIBUS	ENSINO MÉDIO + CNH D	R\$ 954,00	Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço.

(MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR)			
ODONTOLOGO	SUPERIOR	R\$ 3.036,13	<p>1. Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico; 2. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; 3. Identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; 4. Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal; 5. Realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo; 6. Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; 7. Promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal; 8. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; 9. Programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas; 10. Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; 11. Realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; 12. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB 96 - e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); 13. Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; 14. Encaminhar e orientar pacientes que apresentem problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização; 15. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas; 16. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; 17. Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; 18. Realizar perícias odontológicas e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; 19. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; 20. Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; 21. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; 22. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal; 23. Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; 24. Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; 25. Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; 26. Realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas; 27. Trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes; 28. Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicações de flúor e demais procedimentos necessários; 29. Desempenhar outras atividades correlatas.</p>
TÉCNICO AGRÍCOLA	MÉDIO	R\$ 954,00	<p>1. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, pericia, arbitramento e consultoria; 2. Elaborar orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; 3. Executar e fiscalizar procedimentos relativos ao cultivo agrícola desde o preparo do solo até colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; 4. Planejar, organizar, monitorar e emitir laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas segundo suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; 5. Planejar, organizar, monitorar e emitir laudos relativos à obtenção e preparo da produção animal e também</p>

			nas atividades referentes à aquisição, preparo, conservação e armazenagem da matéria prima e dos produtos agroindustriais; 6. Elaborar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; 7. Planejar e organizar a produção de mudas (viveiros) e sementes, comuns e melhoradas, de cultivos diversos; 8. Dar assistência técnica na compra venda e utilização de equipamentos e materiais especializados mediante assessoria, padronização, conferência e mensuração de especificações técnicas; 9. Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; 10. Prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulação de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; 11. Treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; 12. Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; 13. Emitir relatório agrônomo segundo legislação específica; 14. Realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra; 15. Informar e treinar os agricultores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura; 16. Orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, criação e contenção de animais; 17. Auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos estúbulos, baias, e demais dependências de animais; 18. Colaborar na organização de exposições rurais; 19. Acompanhar o desenvolvimento da produção de alimentos; 20. Orientar e treinar interessados a respeito de técnicas de plantio, manejo e verificar o respectivo teor de gordura; 21. Coletar e máquinas e equipamentos, uso de defensivos e similares, colheitas e beneficiamento das espécies vegetais; 22. Coletar e tabular informações e demais dados pertinentes à produção agrícola; 23. Desempenhar outras atividades correlatas.
TÉCNICO EM GEOPROCESSA MENTO	MÉDIO	R\$ 954,00	Planejar serviços de aquisição, tratamento, análise e conversão de dados georreferenciados, a partir de técnicas e aplicativos especializados. Efetuar levantamento topográfico e coleta de dados espaciais. Atualizar cadastro técnico multifinalitário. Criar modelos de fenômenos ambientais. Elaborar produtos cartográficos em diferentes sistemas de referências e projeções. Executar o tratamento e a análise de dados de diferentes sistemas de sensores remotos. Analisar dados espaciais e não espaciais a partir do uso de sistemas de informação geográfica. Executar outras tarefas correlatas

ANEXO III

CARGOS	QUANTITATIVOS
ARQUITETO	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	03
ASSISTENTE SOCIAL	05
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01
AGENTE DE TRÂNSITO	10
AGENTE FISCAL DE OBRAS	05
ARQUIVISTA	02
AUDITOR INTERNO	05
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	16
CONDUTOR SAMU	01
CONTADOR	03
COVEIRO	05
COZINHEIRO	04
CUIDADOR	03

EDUCADOR FÍSICO	02
ELETRICISTA	01
ENFERMEIRO	03
ENFERMEIRO PLANTONISTA	01
ENGENHEIRO CIVIL	02
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01
ENGENHEIRO ELÉTRICO	01
FARMACEUTICO	02
FISIOTERAPEUTA	02
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01
FONOAUDIÓLOGO	01
INTÉRPRETE DE LIBRAS	02
MÉDICO AUDITOR REGULADOR	01
MÉDICO DERMATOLOGISTA	01
MÉDICO GÁSTRICO	01
MÉDICO MASTOLOGISTA	01
MÉDICO NEUROLOGISTA	01
MÉDICO OBSTETRA	01
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01

MÉDICO ORTOPEDISTA	01
MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA	01
MÉDICO PEDIATRA	01
MÉDICO PLANTONISTA	03
MÉDICO PSIQUIATRA	01
MÉDICO UROLOGISTA	01
MÉDICO ONCOLOGISTA	01
MERENDEIRA	05
MONITOR DE CRECHE	05
MONITOR DE ÔNIBUS (MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR)	02
MOTORISTA	02
MOTORISTA DE CAÇAMBA	01
NUTRICIONISTA	03
ODONTOLOGO	13
OPERADOR DE COMPUTADOR	01
OPERADOR DE MÁQUINAS	01
PEDREIRO	02
PROCURADOR	02
PROFESSOR B I (POLIVALENTE - SÍTIO B E)	01
PROFESSOR B I (POLIVALENTE - SÍTIO POÇOS)	01

PROFESSOR B I (POLIVALENTE - ZONA URBANA)	18
PROFESSOR B II - CIÊNCIAS	01
PROFESSOR B II - INGLÊS	01
PROFESSOR B II - LÍNG. PORTUGUESA	01
PROFESSOR B II - MATEMÁTICA	01
PSICÓLOGO	03
PSICOPEDAGOGO	01
SERVENTE DE OBRAS	01
TEC. DE ENFERMAGEM	02
TÉCNICO AGRÍCOLA	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01
TÉCNICO EM GEO PROCESSAMENTO	02
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01
TOPOGRAFO	01
VETERINÁRIO	01
VIGILANTE	03